



## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023 – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFV**

### **MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas de Mestrado Profissional, neste programa, para início no primeiro semestre 2024.

Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, candidatos pertencentes ao quadro efetivo de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Viçosa (UFV), portadores de diploma de curso superior na área de saúde ou áreas afins, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

Ao realizar sua inscrição o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

#### **1- OBJETIVOS DO CURSO:**

Formar e capacitar profissionais de saúde para produzir conhecimento científico que contribua com a solução de problemas nos diferentes níveis de atendimento e tipos de serviços de saúde das suas práticas profissionais.

Capacitar os profissionais para atuar em ações de atenção, vigilância, prevenção e promoção da saúde, priorizando a busca e transmissão de conhecimento na área de ciências da saúde socialmente útil, adequado às necessidades da comunidade e apropriado à realidade da região.

Oferecer um núcleo de pesquisas que possa ser aplicado em benefícios para as práticas de saúde, priorizando as atividades multidisciplinares e a solução dos problemas reais da população, vinculado com o mundo do trabalho e com as demandas sociais.

#### **2- PERFIL DO EGRESSO:**

Formação de profissionais qualificados para atuar dentro dos conceitos da interdisciplinaridade no contexto atual do SUS, detectar problemas a serem resolvidos em sua prática profissional, desenvolver projetos de pesquisa para resolvê-los, executar as pesquisas e obter os resultados, estabelecer conclusões válidas e divulgá-las em veículos apropriados.

#### **3- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

Ciências da Saúde

#### **4- LINHAS DE PESQUISA:**

##### **1. Fisiopatologia e reabilitação da saúde:**

São avaliados mecanismos celulares, moleculares, clínicos e cirúrgicos envolvidos na etiologia e fisiopatologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis, com ênfase nas suas utilidades nas práticas profissionais de saúde, visando o desenho de tratamentos mais eficientes para manejo dessas doenças.

##### **2. Saúde pública e cuidados em saúde:**

Estudo dos problemas de saúde da região sob as diferentes perspectivas presentes na saúde pública, fomentando pesquisas que possam contribuir para o conhecimento da relevância e transcendência das práticas profissionais que visam a promoção da saúde, prevenção de agravos e tratamento de doenças.

## 5- DAS VAGAS OFERTADAS:

Serão ofertadas até 08 vagas, para as linhas de pesquisa “Fisiopatologia e reabilitação da saúde” e “Saúde pública e cuidados em saúde”.

De acordo com a Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (resolução 08/2019 do CEPE), **Anexo III** desse Edital, e ainda, de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, das 08 vagas ofertadas, 02 vagas serão reservadas para candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoas com deficiência.

### 5.1 Quadro de vagas:

Grupo I: Ampla Concorrência	06
Grupo II: Política de Ações Afirmativas	02

I - Havendo sobra de vagas do Grupo I (Ampla Concorrência), essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos do Grupo II (Política de Ações Afirmativas);

II - Havendo sobra de vagas do Grupo II (Política de Ações Afirmativas), essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos do Grupo I (Ampla Concorrência).

III - Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas deste Edital, a critério da Comissão Coordenadora, essas vagas poderão ser destinadas a candidatos de outro processo seletivo (Edital 02/2023).

## 6- DO CRONOGRAMA:

Período de inscrição	25/09 a 13/10/2023
Primeira etapa: prova discursiva – presencial (50 pontos)	25/10/2023
Segunda etapa: entrevista - presencial (25 pontos) *	16/11 a 17/11/2023
Terceira etapa: análise do curriculum vitae (25 pontos)**	27/11/2023
Divulgação parcial do resultado***	04/12/2023

\* Somente para os candidatos classificados na primeira etapa.

\*\* Somente para os candidatos classificados na segunda etapa.

\*\*\* O Resultado final só será divulgado após a conclusão dos trabalhos das Comissões de Políticas de Ações Afirmativas.

## 7 - DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas reservadas à qual deseja concorrer nos cursos de pós-graduação da UFV, conforme descrito a seguir:

### 7.1 Ampla concorrência

### 7.2 Vagas reservadas exclusivamente para Política de Ações Afirmativas:

7.2.1 negros (pretos e pardos) ou indígenas – o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Validação da Autodeclaração, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

7.2.2 pessoas com deficiência - o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

A data de apresentação do candidato perante às Comissões será definida após a terceira etapa do processo seletivo.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso:

- (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e
- (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

As inscrições serão feitas diretamente no portal da UFV através do link: <https://www2.gps.ufv.br/gps-web/editais/659/> no período de 25/09 a 13 de outubro de 2023.

### **7.3 Documentos necessários para a realização da inscrição:**

- Cópia do diploma ou declaração de já ter concluído do curso de graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- Curriculum lattes;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- Cópia do Documento de Serviço Militar;
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Declaração assinada pelo servidor atestando que ele quer concorrer exclusivamente às vagas reservadas para servidores técnico-administrativos da UFV. Modelo de declaração no **Anexo II**;
- Comprovante de possuir vínculo empregatício com a UFV (último contracheque);
- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

A Comissão Coordenadora do Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Sugere-se, portanto, que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição no último dia.

A Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas neste Edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

### **7.4 Taxa de inscrição:**

A taxa de inscrição, no valor de R\$116,00, poderá ser paga até o dia 14/10/2023, utilizando o boleto que será gerado no ato da inscrição.

#### **7.4.1 Da isenção da taxa de inscrição:**

A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no próprio site de inscrição do processo seletivo até o dia **04 de outubro de 2023 às 23:30 h**, anexando uma cópia da Folha Resumo Cadastro Único – V7, devidamente assinada e com carimbo de identificação da assinatura. Não será aceito outro documento.

a) A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e

ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário- mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

b) A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.

c) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os incisos “i” e “ii”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

d) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

e) É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

f) O candidato que atender ao disposto nos incisos “i” e “ii”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação para qual pretende se inscrever.

Em se mantendo o indeferimento, o candidato deverá proceder com o recolhimento da referida taxa, em boleto gerado no sistema de inscrição do processo seletivo.

#### **7.4.2 Orientações gerais para inscrição:**

A inscrição para o processo seletivo será feita pela internet no endereço já indicado anteriormente. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou correios.

O candidato que não comprovar que possui vínculo empregatício ou que atua como autônomo, não terá sua inscrição homologada.

Após a finalização da inscrição pelo candidato, a homologação só será realizada se todos os documentos solicitados no sistema forem anexados.

A responsabilidade da finalização da inscrição é do candidato, que deverá acompanhar o status da sua inscrição até a sua homologação, através do sistema

### **8 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:**

A seleção será composta por 3 (três) etapas, quais sejam:

#### **8.1 PRIMEIRA ETAPA: prova discursiva presencial (50 PONTOS) – ELIMINATÓRIA.**

##### **8.1.1 Orientações para a prova discursiva:**

A prova discursiva consistirá na redação, de próprio punho, pelo candidato, de uma carta de intenção/proposta de projeto de pesquisa, devendo conter:

- indicação da linha de pesquisa que contemplará sua proposta de projeto de pesquisa;
- tema central da proposta do projeto de pesquisa\*;
- a problematização da pesquisa;

- objetivo da pesquisa;
- os procedimentos metodológicos a serem utilizados;
- questões relacionadas à viabilidade orçamentária e temporal.

Para a realização da prova, serão fornecidos ao candidato uma folha de instruções com orientações gerais, uma folha de papel almaço dupla. Todos os materiais fornecidos, deverão ser entregues ao final da prova para a equipe responsável pela aplicação.

O candidato não poderá em hipótese alguma se identificar na folha de prova. A identificação será realizada através de código alfanumérico.

Essa etapa será realizada de forma presencial, conforme cronograma estipulado neste edital.

Não será permitido ao candidato a consulta a qualquer tipo de material para a elaboração da carta de intenção/proposta de projeto de pesquisa, sendo vedado o uso de celular ou quaisquer outros tipos de dispositivos eletrônicos.

A duração da prova é de 04 (quatro) horas, sendo que o candidato só poderá entregá-la, após transcorrido 01 (uma) hora de seu início, sendo o tempo máximo permitido de 04 (quatro) horas.

**Local da prova:** será disponibilizado na página do Programa em tempo hábil.

**Data:** 25/10/2023

**Horário de início:** 08:00

**Horário de término:** 12:00

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade e caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta ou azul.

#### 8.1.2 Opções de temas para a elaboração da carta de intenção/proposta de projeto de pesquisa\*:

O candidato, em sua carta de intenção/ proposta de projeto de pesquisa, deverá discorrer sobre um dos seguintes temas apresentados:

- Atenção primária à saúde;
- Atenção à Saúde do idoso;
- Bioética;
- Doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão, diabetes, obesidade e câncer;
- Educação e comunicação em Saúde;
- Ensino na Saúde;
- Produção e desenvolvimento de fármacos à base de produtos naturais;
- Saúde mental e dependência química;
- Avaliação de serviços de saúde e segurança do paciente;
- Avaliação do perfil inflamatório e oxidativo em diferentes condições patológicas;
- Terapia intravenosa;
- Vigilância epidemiológica e bancos de dados populacionais;
- Práticas Integrativas e Complementares nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Inovação em saúde;
- Tuberculose;
- Saúde do adulto crítico e intervenções em urgência e emergência;

#### 8.1.3 Critérios de avaliação da prova discursiva:

A avaliação será realizada por uma banca composta por orientadores do Programa, observando os seguintes aspectos:

ITENS	PONTUAÇÃO
Relevância da proposta, adequação à linha de pesquisa do Programa escolhido pelo candidato	8
Apresentação clara do objetivo, contemplando a problemática central da proposta	8
Embasamento metodológico adequado para o alcance do objetivo proposto;	18
Viabilidade econômica e temporal;	4
Qualidade da redação: coerência e estrutura da proposta; adequação às normas de redação científica.	12

#### 8.1.4 Critérios de classificação:

Serão classificados para a segunda etapa até 16 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova discursiva, observando a reserva de vagas para cotistas. O critério a ser utilizado para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

## 9 - SEGUNDA ETAPA: entrevista presencial (25 PONTOS) - ELIMINATÓRIA

### 9.1 Orientações para a segunda etapa:

Nessa etapa, os candidatos serão arguidos sobre a carta de intenção/proposta do projeto de pesquisa realizada na primeira etapa e sobre o impacto social do produto Técnico/Tecnológico que pretende desenvolver caso seja aprovado no mestrado.

#### 9.1.1 Produtos Técnico/Tecnológico que podem ser propostos:

- Depósito de patente;
- Curso de formação profissional;
- Produto de editoração (Livro, catálogo, coletânea, revista);
- Software ou aplicativo;
- Norma ou marco regulatório;
- Relatório técnico conclusivo;
- Manual ou protocolo;
- Produto de comunicação (Programas de mídia / Website);
- Produtos ou processos em sigilo (Interesse do setor empresarial);
- Empresa ou organização social inovadora;
- Base de dados técnico-científica;
- Processo/Tecnologia não patenteável;
- Organização de evento científico nacional e/ou internacional.

O local e o horário da entrevista de cada candidato serão divulgados em tempo hábil, na página do Programa.

O candidato deverá portar documento de identidade para que possa ter acesso à sala de entrevista.

#### 9.1.2 Critérios de avaliação da segunda etapa:

A entrevista será realizada por uma banca composta por orientadores do Programa, observando os seguintes aspectos e pontuação:

ITENS	PONTUAÇÃO
Trajetória acadêmica/profissional do candidato	2
Apresentação clara e objetiva	3
Domínio do tema de estudo	5
Domínio da metodologia para execução do projeto proposto	8
Potencial do produto técnico/tecnológico para a área de Ciências da Saúde	7

### 9.1.3 Critérios de classificação:

Serão classificados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) na segunda etapa, observando o número de vagas reservadas para candidatos inscritos na Política de Ações Afirmativas.

## 10 - TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (25 PONTOS) CLASSIFICATÓRIA:

O *Curriculum vitae* deverá ser entregue **impresso** no dia e horário definido para a realização da segunda etapa do processo seletivo (entrevista), obrigatoriamente, no formato do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido. Os comprovantes devem ser numerados e anexados na mesma sequência dos itens constantes do Anexo I.

### 10.1 Critérios de avaliação do *curriculum vitae*:

A pontuação do *curriculum vitae* será realizada pela conferência da pontuação apresentada pelo candidato, conforme valores indicados no Anexo I e comprovantes anexados. O candidato deverá fazer o correto preenchimento das colunas: nome, número do (s) documento (s), quantidade e subtotal.

O candidato que deixar de apresentar o *curriculum vitae* na data e horário estipulados para sua arguição, por quaisquer que seja o motivo ou alegação, lhe será atribuída a nota 0 (zero) nessa etapa.

## 11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Ao final da terceira etapa, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito pela maior nota obtida na primeira etapa. Prevalecendo o empate a classificação se dará pelo critério do candidato com idade mais elevada.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página <http://www.ppgcs.ufv.br/>, onde os mesmos serão divulgados.

Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, os candidatos (ou seus procuradores legalmente constituídos) poderão, dentro do prazo de 48 horas, protocolar recurso através do e-mail: [cienciasdasaude@ufv.br](mailto:cienciasdasaude@ufv.br), o qual será julgado pela Comissão Coordenadora do PPGCS. A solicitação de recurso deve ser assinada pelo candidato e encaminhada em documento com formato PDF.

OBS: Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.

A Comissão Coordenadora do PPGCS se reserva o direito de não preencher todas as vagas e alterar o projeto de pesquisa apresentado na seleção, bem como a linha de pesquisa.

Recomenda-se a visita frequente à página do PPGCS onde atualizações de informações referentes ao

processo seletivo serão feitas, quando necessário.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar toda a documentação e itens requeridos nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.
- Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção;
- Não confirmar a sua participação no PPGCS, através do sistema de inscrição no momento em que lhe for solicitado;

A data da matrícula será informada, por e-mail, aos candidatos aprovados. Os documentos necessários para matrícula são:

- Cópia autenticada do diploma (Graduação)
- Cópia autenticada do histórico escolar (Graduação);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Documento Militar;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Registro Nacional de Estrangeiro ou cópia do passaporte (para estrangeiros);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Autorização da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o autorizando a cursar o mestrado.

O Programa se reserva no direito de solicitar outros documentos, caso seja necessário.

**Atenção:** A carteira de habilitação, de registro profissional ou outros documentos não substituem a carteira de identidade.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 13 de setembro de 2023

Valker Araújo Feitosa  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
Coordenador